



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 2847 - DATA 10/05/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Editais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 461/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 1223/2024, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94 e Cláusula 11 do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado sob o Nº 20240102, **RESOLVE rescindir** por iniciativa do(a) contratado(a), o contrato de **ALINE VENTURA DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, matrícula: **60.007.540-1**, contratada em 16/04/2024 para exercer a função de ASSISTENTE SOCIAL, através do Processo Seletivo - Edital 001/2022, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de maio de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 462/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7049/2024, Protocolo nº 11240/2024, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n. 116/2024, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE**, cumprir Determinação Judicial Processo n.8030298-06.2022.8.05.0080, concedendo **PENSÃO POR MORTE** à **JOSENICE BRANDÃO SILVA**, na qualidade de filha maior invalida, representada pela sua curadora **Ana Cristina Brandão Silva**, em face ao falecimento do ex-servidor **Manoel Vieira da Silva**, em 04/06/2018, matrícula nº 04060493-7, Operador de Maquinas Leves, lotado no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidor inativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de maio de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 463/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6985/2023, Protocolo nº 42667/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 31/2024, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais**, à servidora **ZENAIDE DOS SANTOS TANAN DA SILVA**, matrícula nº 01069489-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de maio de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2012

A Secretaria Municipal de Administração, considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, destinado a prover cargos na Administração Direta, Fundacional e Autárquica da Prefeitura Municipal de Feira de Santana de acordo com o Edital de Divulgação dos Resultados, de 20 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para nomeação no Serviço Público Municipal, os **candidatos Sub Judice** abaixo especificados, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 2ª Vara de Fazenda Pública de Feira de Santana, Comarca de Feira de Santana:

Para o Cargo de Assistente Social

Classif.	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Processo
10	103.579	VANEY PEDREIRA MOURA	Nenhuma das Cotas	73,75	8007496-43.2024.8.05.0080

Para o Cargo de Técnico de Enfermagem

Classif.	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Processo
97	113.972	EDSON DE SANTANA TRINDADE	Nenhuma das Cotas	51,20	0516535-27.2016.8.05.0080

Art. 2º - O convocado deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGPE) da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, munido dos seguintes documentos:

- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Extrato PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS;
- e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão, quando for o caso) (original e cópia);
- f) Comprovante de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste Edital (original e cópia);
- g) Certidão de nascimento, se solteiro; ou Certidão de casamento, se casado (original e cópia);
- h) Certificado Militar (comprovar que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino) (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- j) 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- k) Diploma ou certificado de conclusão de curso, com histórico escolar (original e cópia);
- l) Comprovante de residência em nome do candidato (original e cópia);
- m) Atestado ou Certidão Negativa de antecedentes criminais estadual;
- n) Declaração de não-acumulação de cargo(s), empregos e funções, ainda que não remunerados. Caso haja acúmulo de cargo público, apresentar declaração do órgão de origem e contracheque atualizado
- o) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (imposto de renda);
- p) Comprovante de vínculo como aluno oriundo da escola pública ou bolsista de escola particular, quando for o caso (item 7.3 e subitens);
- q) Comprovação da condição afrodescendente ou indígena será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnorracial;
- r) Dos dependentes:
 - Filhos menores de 07 (sete) anos – certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); cartão de vacina (original e cópia).



- Filhos maiores de 07 (sete) anos - certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); atestado de matrícula (original e cópia).
 - Conjugue - CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia), cédula de identidade (cópia) e Comprovante de escolaridade (cópia).
- s) Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.

Art. 3º - O candidato convocado deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

- a)** Exames comuns a todos os candidatos:
- Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
 - Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
 - Acuidade Visual - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
 - Fundoscopia - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses.
 - Laringoscopia - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 3 (três) meses.
- b)** Exames específicos para todas as candidatas do sexo Feminino:
- Avaliação Ginecológica - Válido por até 6 (seis) meses;
 - Colposcopia - válido por até 6 (seis) meses;
 - Citologia - válido por até 6 (seis) meses;
 - Microflora - válido por até 6 (seis) meses.
- c)** Exames específicos para candidatos convocados com mais de 40 anos de idade:
- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
 - Tonometria - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
 - Eletrocardiograma (ECG) - válido por até 6 (seis) meses.
- e)** Exame específico para candidatas convocadas, com mais de 40 anos de idade, do sexo Feminino:
- Mamografia - válido por até 12 (doze) meses.
- d)** Exames específicos para candidatos convocados, com mais de 40 anos de idade, do sexo Masculino:
- Antígeno Prostático Específico (PSA) - válido por até 6 (seis) meses.

§ 1º - Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

§ 2º - Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do Exame Médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

§ 3º - Os candidatos convocados para pessoa com deficiência (PcD) serão submetidos ao disposto nos itens 6.1 a 6.1.3 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso.

§ 4º - Os candidatos deverão dirigir-se ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGPE) da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, ao obterem os exames solicitados, para se submeterem à inspeção médica, seguindo o agendamento, por ordem de comparecimento, respeitados os 30 dias da publicação deste Edital.

Art. 4º - Caso o candidato não compareça no prazo estipulado no item 17.2 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso, ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito à nomeação e ao conseqüente ingresso no serviço público municipal.

Feira de Santana, 09 de maio de 2024.

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2012

A Secretaria Municipal de Administração, considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, destinado a prover cargos na Administração Direta, Fundacional e Autárquica da Prefeitura Municipal de Feira de Santana de acordo com o Edital de Divulgação dos Resultados, de 20 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocado para nomeação no Serviço Público Municipal, o **candidato Sub Judice** abaixo especificado, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 2ª Vara de Fazenda Pública de Feira de Santana, Comarca de Feira de Santana:

Para o Cargo de Motorista

Classif.	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Processo
30	109.995	JOSE NILSON TIMOTEO DA LUZ	Nenhuma das Cotas	79,20	0505175.66-2014.8.05.0080

Art. 2º - O convocado deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGPE) da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, munido dos seguintes documentos:

- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Extrato PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS;
- e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão, quando for o caso) (original e cópia);
- f) Comprovante de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste Edital (original e cópia);
- g) Certidão de nascimento, se solteiro; ou Certidão de casamento, se casado (original e cópia);
- h) Certificado Militar (comprovar que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino) (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- j) 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- k) Diploma ou certificado de conclusão de curso, com histórico escolar (original e cópia);
- l) Comprovante de residência em nome do candidato (original e cópia);
- m) Atestado ou Certidão Negativa de antecedentes criminais estadual;
- n) Declaração de não-acumulação de cargo(s), empregos e funções, ainda que não remunerados. Caso haja acúmulo de cargo público, apresentar declaração do órgão de origem e contracheque atualizado
- o) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (imposto de renda);
- p) Comprovante de vínculo como aluno oriundo da escola pública ou bolsista de escola particular, quando for o caso (item 7.3 e subitens);
- q) Comprovação da condição afrodescendente ou indígena será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial;
- r) Dos dependentes:
 - Filhos menores de 07 (sete) anos – certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); cartão de vacina (original e cópia).
 - Filhos maiores de 07 (sete) anos - certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); atestado de matrícula (original e cópia).
 - Conjugue - CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia), cédula de identidade (cópia) e Comprovante de escolaridade (cópia).
- s) Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.

Art. 3º - O candidato convocado deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

- b)** Exames comuns a todos os candidatos:
- Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
 - Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
 - Acuidade Visual - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
 - Fundoscopia - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses.
 - Laringoscopia - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 3 (três) meses.

b) Exames específicos para todas as candidatas do sexo Feminino:

- Avaliação Ginecológica - Válido por até 6 (seis) meses;
- Colposcopia - válido por até 6 (seis) meses;
- Citologia - válido por até 6 (seis) meses;
- Microflora - válido por até 6 (seis) meses.

e) Exames específicos para candidatos convocados com mais de 40 anos de idade:

- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
- Tonometria - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
- Eletrocardiograma (ECG) - válido por até 6 (seis) meses. e) Exame específico para candidatas convocadas, com mais de 40 anos de idade, do sexo Feminino:
- Mamografia - válido por até 12 (doze) meses.

f) Exames específicos para candidatas convocados, com mais de 40 anos de idade, do sexo Masculino:

- Antígeno Prostático Específico (PSA) - válido por até 6 (seis) meses.

§ 1º - Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

§ 2º - Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do Exame Médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

§ 3º - Os candidatos convocados para pessoa com deficiência (PcD) serão submetidos ao disposto nos itens 6.1 a 6.1.3 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso.

§ 4º - Os candidatos deverão dirigir-se ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGPE) da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, ao obterem os exames solicitados, para se submeterem à inspeção médica, seguindo o agendamento, por ordem de comparecimento, respeitados os 30 dias da publicação deste Edital.

Art. 4º - Caso o candidato não compareça no prazo estipulado no item 17.2 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso, ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito à nomeação e ao consequente ingresso no serviço público municipal.

Feira de Santana, 09 de maio de 2024.

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 255-2024-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. CONTRATADA: EXEMPLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Aditar o Contrato nº 635-2023-09C, firmado em 01/08/2023. Resolve o Município de Feira de Santana aceitar a substituição de marcas nos itens 15,16,17,19,20 e 31 do contrato nº 635-2023-09C, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas pactuadas. **DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024.**

ADITIVO Nº 257-2024-1224AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. LOCADOR: MARINILDO GUIMARÃES RIOS. Aditar o Contrato nº 415-2023-1224C, firmado em 04/05/2023. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 1.630,61, e anual de R\$ 19.567,32, será prorrogado por até 12 meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 39.134,64. **DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024.**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 329/2024
Republicada por incorreção

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no artigo 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94, considerando o teor constante no processo administrativo nº. 30201/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar supostos acúmulos de cargos públicos apontados pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia Notificação nº. 333/2023 referente aos servidores inativos do Instituto de Previdência de Feira de Santana.

Art. 2º - Os Processos serão conduzidos por uma Comissão composta dos seguintes membros:

Titulares:

- I – Dayse Cristiane Seabra Brandão, matrícula nº. 01069737-0;
- II - Fernanda Botto de Barros da Silveira, matrícula nº. 60006126-6;
- III – Ediney Cardoso Gomes, matrícula nº. 05000266-8.

Suplentes:

- I - Osmáio de Jesus Oliveira, matrícula nº 01077240-5;
- II - Jamilly Helen de Lima Guerra, matrícula nº. 01076141-8.

§ 1º - A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida Comissão, em atendimento ao art. 180, parágrafo 1º da Lei nº 01/94.

§ 2º - A comissão conduzirá os trabalhos na forma estabelecida em lei, a contar da data da publicação desta e, ao final apresentará o relatório conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de maio de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIA Nº 332/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.7049/2024, Protocolo nº 11240/2024, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município n.116/2024, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – cumprir Determinação Judicial Processo n. 8030298-06.2022.8.05.0080, fixando a renda mensal à **JOSENICE BRANDÃO SILVA**, na qualidade de filha maior invalida, representada pela sua curadora **Ana Cristina Brandão Silva**, em face ao falecimento do ex-servidor **Manoel Vieira da Silva**, em 04/06/2018, matrícula nº 04060493-7, Operador de Maquinas Leves, lotado no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidor inativo, em R\$ 1.526,90 (mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de maio/2018. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de maio de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 333/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6985/2023, Protocolo nº 42667/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 31/2024, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c.c. o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais**, à servidora **ZENAIDE DOS SANTOS TANAN DA SILVA**, matrícula nº 01069489-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 8.827,85 (oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) equivalente à 100% do salário de contribuição verificado no mês de abril/2024, constituído das seguintes parcelas : vencimento – R\$ 6.738,82; adicional por tempo de serviço – (31%) R\$ 2.089,03. III – As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato. IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de maio de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PARCERIA

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento de Subvenção Social de Nº **02/2024/10S** oriundo de emenda parlamentar municipal, entre o Município de Feira de Santana e a **LIGA FEIRENSE DE DESPORTOS CNPJ.: 13.615.612/0001-30**
Objeto: Transferência de recursos financeiros para realização do Campeonato de Futebol Base de Feira de Santana /2024 Valor Total. R\$ 90.000,00. Vigência: 01/04/2024 a 30/08/2024. Data da assinatura 01/04/2024.

ADITIVO DE OFICIO nº 29-2024-1224AS do DISPENSÁRIO SANTANA

Objeto.: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência da Parceria de Fomento de Nº **63/2023/1224S** com o encerramento previsto para 30/04/2024, concedemos **aditivo de "Ofício"** prorrogando-o para **30/06/2024**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA RETIFICAÇÃO Nº 1

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de adequação do calendário para Edital de seleção, altera o Anexo I- Cronograma, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO 1- Cronograma

Atividade	Período
Divulgação do Edital	02/05//2024
Inscrição	03/05/2024 a 06/05/2024
Homologação das inscrições	08/05/2024
Realização do curso-formação	22,23, 27 e 28/05/2024 Horário: 18h30 às 21h00
Realização da prova escrita	05/06/2024 Horário: 18h30 às 21h00
Divulgação do resultado da prova escrita	10/06/2024
Divulgação dos resultados	13/06/2024
Interposição dos recursos	14/06/2024
Resultado final	18/06/2024

Feira de Santana, 09 de maio de 2024.

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2024

Dispõe sobre a aprovação da realização da 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Feira de Santana-BA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 339ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2024, no uso de suas competências regimentais atribuições conferidas pela Lei Municipal 2830 de 16 de outubro de 2007, e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando o Art. 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde que afirma que o Conselho Municipal de Saúde é uma instância colegiada, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, de caráter consultivo, normativo, fiscalizador e deliberativo sobre as políticas municipais de saúde;

Considerando a Resolução nº 724, de 09 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Saúde que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES), com o tema: **“Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”**;

Considerando a Resolução nº 746, de 28 de março de 2024, do Conselho Nacional de Saúde que prorroga as etapas da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES);

Considerando Resolução CES 04/2024 que aprova a realização da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia (CEGTES), com o tema: **“Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”**.

Considerando que as Conferências Nacionais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CNGTES) têm papel de contribuir com a construção social de uma Política Pública de Estado para a valorização do Trabalho e da Educação na Saúde e com a implementação dessas políticas para o trabalho em saúde em todos os entes federados, em consonância com os princípios e diretrizes do SUS público, universal, descentralizado e integrado de saúde, compreendida esta como direito humano, visando a produção de serviços de qualidade e resolutivos para a população;

Considerando a realização em Feira de Santana da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, realizada em 11/11/2005.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, por unanimidade, a realização da 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde em Feira de Santana-Ba com o tema **“Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer!”**.

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será realizada nas seguintes etapas:

- I – Pré-conferências Locais, no período de 14/05/2024 a 25/05/2024;
- II – Conferência Municipal de Saúde será realizada nos dias 17/07/2024 a tarde e 18/07/2024 manhã.

Art. 3º - A 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde -BA será presidida e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde ocorrerão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana.

Art. 5º - O Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Portaria da Secretaria da Saúde.

Art. 6º - A 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, terá como comissão Organizadora os seguintes membros:

Presidente – Cristiane de Souza Campos;

Coordenadores Adjuntos – Fábila Quele, Adroaldo Santos, Caline Lizania Moraes de Santana; Flavia Sampaio Campos, Maria Cristina Rosa Ribeiro

Secretaria Geral – Emanuela Valois Rios Carneiro, Vildelma Anjos, Deraldo Gomes Azevedo, Ana Pompeia de Souza Gomes; Flavia Sampaio Campos; Ana Cristina Silva Farias Franqueira

Relatores – Ana Cristina Silva Farias Franqueira, Maria Yaná Guimarães, Adroaldo Santos; Flavia Sampaio Campos

Secretaria De Comunicação E Informação –, Adroaldo Santos, Thiago Paixão dos Santos, Ângela Maria Oliveira Persico;

Coordenação De Infra-Estrutura - Ana Cristina Silva Farias Franqueira, Vildelma Anjos, Priscila Soares, Flavia Sampaio Campos. Priscila Soares Reis

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 09 de maio de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, conferidas através da Portaria 1.040/2022 datado no dia 12/12/2022 torna público o que ficou decidido em Reunião Ordinária de nº 339ª no dia 08/05/2024 abaixo:

RESOLVE:

1. Aprovação do Plano de Ação das Arboviroses Urbanas Dengue, Chikungunya e Zika, Feira de Santana – Bahia, 2024/2026

Feira de Santana, 09 de maio de 2024

CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.433/2005 na Lei Federal Nº 8.666/1993 na Lei Federal Nº 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE MAIO DE 2024**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATUR
031-2024-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), TIPO COMUM, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E UNIDADES PERTENCENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	JN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	Licitação Nº 011-2023 Pregão Eletrônico Nº 010-2023 Elemento Despesa: 3.3.90.30.0200 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 15001002 17990050 PARECER Nº. 042/FHFS/2024	Prorrogação de Prazo por mais 03 (três) meses ao Contrato Nº 059-2023-1123.	03/05/2024

Feira de Santana, 08 de maio de 2024.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008-FHFS-2024

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, NESTE ATO, REPRESENTADA POR SUA DIRETORA-PRESIDENTE SRA. GILBERTE LUCAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE PUBLICAR “TERMO DE APOSTILAMENTO Nº.008-FHFS-2024 AO CONTRATO Nº01-2020-1123C CELEBRADO ENTRE ESTA **FUNDAÇÃO** E A EMPRESA **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MUTUÍPE**, NOS TERMOS DO ART. 143, § 8º, DA LEI 9.433/05. **CUJO OBJETO: REVISÃO DE PREÇO PARA A FUNÇÃO DE FARMACÊUTICOS**, COMO BASE NO AUMENTO DO PISO SALARIAL DA CATEGORIA, PERFAZENDO UM MONTANTE MENSAL DE **R\$ 10.050,18 (DEZ MIL E CINQUENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**, EM CUMPRIMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO (CCT) 2023/2024, DA CATEGORIA (SINCOFARBA) DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

FEIRA DE SANTANA, 08 DE MAIO DE 2024.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

